

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei 951, de 09 de outubro 2009

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

 **Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2009, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05 – Fundo Municipal de Assistência Social Rec. Próprios

08 – Assistência Social

110 – Assistência Social a Carentes

244 – Assistência Comunitária

2.031 – Trabalho Educativo

3.3.3.0.93.39.00.00.00.00 – Rio Grande do Sul, R$ 300,00 (trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de outubro de 2009.

Jaime Alvino Starke

Prefeito Municipal

Visto Legal

Maria Sabrina L. F. Giacobbo

Assessora Jurídica